

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO DO
PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS
HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS - PPDDH**

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, informa que realizará, dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Colaboração com o IDEAS – ASSESSORIA POPULAR, para a execução do “Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH, visando manter a continuidade de sua militância prioritariamente no próprio território de atuação, de maneira segura e em rede, por meio do Programa 300 – Assistência Social e Garantia de Direitos”, estendendo excepcionalmente, a outros estados da Federação, garantindo na medida do possível os vínculos familiares e afetivos, bem como a inserção social segura, conforme estabelecido no Art.30, incisos I e III da Lei Federal nº. 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016 e suas alterações, do Decreto Federal nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, Portaria Interministerial nº 1.149 de 09 de abril de 2021, Decreto nº 6.231 de 11 de outubro de 2007 e Resolução nº 107/2018 TCE/BA. .

Trata-se de um programa que se afigura como uma importante ferramenta para proteção à pessoa que, de modo individual ou coletivo, luta pelos direitos humanos em suas mais variadas formas: pela vida, por terra e território, pelos direitos de seu povo e cultura, por uma vida sem violência, pela liberdade de expressão e informação, pelo direito a manifestação, por liberdades de gênero, sexuais e reprodutivas, pela moradia, pela biodiversidade, dentre muitos outros.

O Estado da Bahia, através da SJDHDS, tem o dever de garantir a manutenção da vida e segurança dessas pessoas, que estão sob responsabilidade deste programa de proteção, e às que necessitam ingressar no referido Programa, motivo pelo qual enseja a necessidade da firmação de nova parceria, para garantir a continuidade do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH.

Neste contexto, e com o intuito de não ocorrer a descontinuidade dos serviços que visam garantir a vida dos defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, vítimas de ameaça de morte no Estado da Bahia, justificam-se os fundamentos que embasam a formalização de um Termo de Colaboração pelo prazo de 12 (doze) meses com a Instituição IDEAS – ASSESSORIA POPULAR.

Por tudo quanto foi exposto, e diante da impossibilidade de solução de continuidade deste programa de proteção, e tendo sido submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado – PGE - BA, através do PARECER PA-NPA-234-2022 e DESPACHO Nº PA-NPA-203-2022, apensados ao Processo SEI nº.082.1738.2022.0006825 - 91, é que encaminha para formalização do Termo de Colaboração.

Salvador, 05 de dezembro de 2022

Jones de Oliveira Carvalho

Superintendente de Apoio aos Direitos Humanos - SUDH

Carlos Martins Marques de Santana

Secretário da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS